

## **EDITAL Nº02/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que no período de **17/05/2018 a 18/06/2018** estarão abertas **inscrições para estudantes interessados em ocupar vaga para estágio** nas repartições públicas municipais nos termos da Lei nº 1.438/2014 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 2.790/14, e das seguintes instruções que compõem o presente Edital.

**1** - As concessões de estágio ficam limitadas ao número de vagas, conforme tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>BOLSA-AUXÍLIO</b>
Administração	02	30h/s	R\$ 500,00
Assistência Social	01	30h/s	R\$ 500,00
Direito	01	30h/s	R\$ 500,00

**1.1** - O preenchimento da vaga fica condicionado à requisição da respectiva Secretaria.

**1.2** - As inscrições deverão ser feitas no Paço Municipal, sito a Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, Centro, no balcão do RH, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

**2** - São condições para inscrição/formalização do termo de compromisso de estágio:

**2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

**2.2** - Estar devidamente matriculado no ato da formalização do termo de compromisso de estágio e frequentando regularmente o Curso de ensino superior conforme a Tabela do item 1 em qualquer período, exceto para o Curso de Direito em que o interessado deverá estar cursando, no mínimo, a partir do terceiro período.

**3** - Os interessados, no ato da inscrição, deverão preencher formulário próprio, proceder a entrega de uma foto 3x4, bem como dos seguintes documentos:

**3.1** - Atestado ou certidão de matrícula e frequência, com prazo de validade de 30 dias, emitido pelo estabelecimento de ensino, que mantenha convênio de estagiários com o município. Caso o estabelecimento de ensino não possua convênio firmado com o Município, poderá solicitar a celebração deste, que deve ser formalizado no prazo máximo de 30 dias cotados da convocação do interessado, sob pena de perda do direito de celebração do termo de concessão de estágio;

**3.2** - Histórico Escolar atualizado;

**3.3** - Cópia do RG e do CPF; e

**3.4** - Certificado de Quitação Eleitoral (para os interessados maiores de 18 anos).

**4** - A não apresentação dos documentos mencionados no item anterior é fator de perda de direito à vaga.

**4.1** - Para efeito de classificação dos candidatos a preferência se dará para o estudante que estiver na fase em que se exige o estágio para finalização do curso, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar.

**4.2** - No caso de não haver candidatos que atendam o item anterior, a preferência se dará para o estudante que estiver cursando série mais adiantada, havendo empate dará preferência para o estudante que apresentar melhor aproveitamento escolar, persistindo o empate classifica quem possuir maior idade.

**5** - A concessão do estágio se efetivará com a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência do estabelecimento de ensino.

**6** - O sistema de estágio será supervisionado e fiscalizado pelo responsável de cada Departamento onde será realizado o estágio ou por Comissão Especial composta por representantes da Prefeitura.

**7** - O período de estágio será de seis (6) meses, prorrogáveis por iguais períodos, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, conforme disposição legal.

**8** - Extinguir-se-á o termo de concessão de estágio em seu termo ou antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

**8.1**- ausências não justificadas;

**8.2**- inadaptação do estagiário ao Departamento para o qual tiver sido designado;

**8.3**- falta disciplinar;

**8.4-** abandono do curso, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

**8.5-** frequência irregular às atividades escolares, assim definida como aquela inferior a 80% (oitenta por cento) do total da carga horária mensal; e

**8.6** - a pedido do próprio estagiário.

**9** - O Estagiário perceberá mensalmente uma Bolsa Auxílio no valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**9.1** - O estagiário poderá perder 1/30 (um inteiro e trinta avos) por dia de ausência não justificada.

Pinhalzinho, 17 de maio de 2018.

**BENEDITO LAURO DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**